

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1) COM SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (NACIONAL E INTERNACIONAL) ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/UIT-T (CO-04.04/14).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) n.º 1.209.807-8, neste ato representada pelos Senhores **MARIO CESAR FALCÃO**, Diretor de Administração e Finanças e **RODRIGO ESTEVES TAFNER**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

CONTRATADA: CLARO S/A, com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780 – Torre A e B, bairro Santo Amaro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04709-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus Procuradores, os Srs. **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 568590821-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 908.273.765-53, e **SIDNEY FARIA HYPOLITO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21487098-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.453.468-84.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 007/2013-COBES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/SEMPA-COBES/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: REGISTRO DE PREÇOS N.º 03.001/14

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, resolvem, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-04.04/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditamento é a retificação do valor constante no item 3.1, da Cláusula III – DO VALOR, do Termo Aditivo CO/TA-01.04/19 que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de R\$ 92.970,24 (noventa e dois mil e novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)”.

Maurício Manashiro
Gerente de Telecomunicações
RF: 12.095-5

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A
Av. Francisco Matarazzo, 1500 - Torre Los Angeles - Água Branca - CEP 05001-100 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3396-9000 - Fax: (11) 3396-9001
www.prodram.sp.gov.br

CO/TA-02.08/19

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-04.04/14 e aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:


MARIO CESAR FALCÃO
Diretor de Administração e Finanças


RODRIGO ESTEVES TAFNER
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA:


CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
Procurador


Carlos Meira
Gerente Executivo de Vendas GOV.


SIDNEY FÁRIA HYPOLITO
Procurador


Sidney Hypolito
Gerente Executivo de Contas
CPF: 157.453.468-84

TESTEMUNHAS:

1.


Ana Lucia B. P. Marcelino
Gerente de Contas Governo
Vendas Corporativas

2.


Marcus Vinicius B. Marciel
Assistente Jurídico
RF. 13.624-2


Maunício Yamashiro
Gerente de Telecomunicações
RF: 12.095-5

DESTINAÇÃO: Implantação de Unidade de Central de Triagem de Resíduos Sólidos da Região da Vila Prudente.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel localizado à Rua Pacheco Chaves, nº108, Vila Prudente.

OBJETOS DESTA TERMO: Prorrogação do prazo contratual e alteração de índice de reajuste

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 10.15.452.3005.6.006.3.3.90.39.00.00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Valor Principal (PO) de R\$ 291.076,44 (duzentos e noventa e um mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), acrescido do reajuste estimado no valor de R\$ 43.290,97(quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

Data de Assinatura: 09/09/2019

DO PROCESSO SEI 8310.2018/0000427-0

ASSUNTO: Prorrogação de prazo e Alteração de cláusulas do Termo de Colaboração nº 006/AMLURB/2018.

I – DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento e da Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/02 e Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, I - AUTORIZO, com fundamento na Lei 13.019/2014 e no art. 36 do Decreto Municipal 57.575/2016, a PRORROGAÇÃO do prazo por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/09/2019 do Termo de Colaboração sob nº 006/AMLURB/2018 firmado com a firmado com a Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Transferência, Comercialização de Recicláveis e Reciclados Tietê – Central Tietê, CNPJ nº 06.996.360/0001-71.

II – AUTORIZO ainda, com fulcro na Lei 13.019/2014 e art. 60 do Decreto 57575/2016 a alteração do Termo de Colaboração supramencionado, nos termos da manifestação de doc. 021024767.

III – DESIGNO ainda, com fulcro no inciso III do art. 8º da Lei 13.019/2014, o Servidor Reginaldo da Silva de RF 857.548.7, o fiscal suplente será o servidor Toshihiko Goto de RF 806.969.7 e como gestora do contrato a área da Gerência de Planejamento, Normas e Regulamentos – GPNR da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento – DPD.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DESENTORA: ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS - ME.

CNPJ: 22.688.622/0001-97.

TERMO: Ata de Registro de Preços nº 11/2019.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de películas para vidros.

LOTE 02.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	Película do tipo PS4 com espessura mínima de 100 micras e ponto de rompimento de 44kg/cm na cor fumê compatível com as janelas existentes; 150 m2;		Nexfit;	150,00
2	Película do tipo PS12 com espessura mínima de 300 micras na cor "clear" transparente compatível com as janelas existentes; 50 m2;		Nexfit;	310,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

PROCESSO: 1069/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura..

ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.535.902/0001-10.

TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº87/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte, remoto e on-site em tempo integral, compreendendo os serviços de atualização, manutenção e suporte técnico, incluindo substituição de peças, dos equipamentos críticos para a operação do ambiente de TI da Edifício, Lote 1 do Pregão nº 30/2018.

VALOR DO TERMO: R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

PROCESSO: 217/2019.

NOTA DE EMPENHO: 516/2019.

DOTAÇÃO: 3.3.90.40 – STU/PJ.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 11 de setembro de 2019.

ASSINATURA: 11 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4341/2019

PROCESSO C MSP nº 84/2018

Tendo em vista as informações dos presentes autos, em especial o Parecer da Procuradoria Legislativa SCL n. 159/2019, fls. 2654/2656, a MESA DECIDE:

1 - ACOLHER EM PARTE o recurso apresentado pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para relevar as multas referentes ao descumprimento do item 5.1, alínea "d", do Anexo I – previstas no item 07 da Tabela 2 do subitem 9.1.2 da Cláusula Nona do TC nº 99/18, mantendo-se as demais penalidades de multa sugeridas pela Unidade Gestora referentes às ocorrências apontadas no mês de MAIO de 2019 e ratificando a rescisão do ajuste.

2 – APLICAR penalidade de multa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por descumprimento do subitem 3.3 da Cláusula Terceira -falta/atrasos de funcionários sem reposição – prevista no item 15 da Tabela 2 subitem 9.1.2 da Cláusula Nona – ambos do TC nº 99/18, referentes ao mês de JUNHO de 2019, à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos artigos 54, VII, e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e do artigo 109, I, f, da Lei Federal nº 8.666/93."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4340/2019

PROCESSO(S) C MSP nº(s)1005/2018

À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA DECIDE:

1 – HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2019, tendo como objeto o fornecimento de pães, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital do mencionado pregão, que teve como vencedora a empresa PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA - EPP, CNPJ nº 61.269.452/0001-68, e

2 – AUTORIZAR a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias do Termo de Contrato devidamente assinadas pela E. Mesa."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2019

PROCESSO C MSP nº 190/2019

OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020190C00072

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de peças e insumos, bem como serviços, por demanda, de higienização e limpeza robotizada da rede de dutos e descontaminação dos sistemas de ar condicionado e ventilação com balanceamento técnico do sistema e análise microbiológica da qualidade do ar, pelo período de 12 (doze) meses

ATA DE REUNIÃO nº 307/2019:

"Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de Reuniões da 1ª Secretária, 9º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Persio Tadao Soli, sua equipe de apoio subscrita e o Procurador Legislativo Dr. Carlos Benedito Vieira Micelli, para reabrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 29/2019, cujo objeto está descrito em epígrafe. I – REABERTURA: reaberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro solicitou à licitante atualmente classificada em primeiro lugar o envio da planilha de custos e formação de preços e da proposta de preços. Para proceder à análise da planilha, o Senhor Pregoeiro solicitou o envio da convenção coletiva adotada e do FAP-WEB. Verificada a planilha, o Senhor Pregoeiro informou que foram encontradas inconsistências na planilha enviada pela licitante e solicitou as devidas correções. II – SUSPENSÃO: Em seguida, devido à proximidade do horário de final do expediente, o Senhor Pregoeiro anunciou que iria suspender a Sessão Pública para que a licitante corrija as suas planilhas. A reabertura da sessão pública ocorrerá no dia 16/09/2019 às 14h30. III – PUBLIQUE-SE: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pelos demais presentes.

Persio Tadao Soli

Pregoeiro

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2019

PROCESSO C MSP nº 571/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de solução de Recursos Humanos com serviços correlatos com fornecimento de código fonte, licenciamento para sua modificação e da sua estrutura de dados independentemente do fornecedor original, e entrega de toda a documentação e dados que possibilite a completa autossuficiência tecnológica desta entidade, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020190C00074

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/09/2019

VISTORIA FACULTATIVA: Nos dias úteis, no período de 16/09/2019 a 26/09/2019, das 11h às 17h, devendo ser previamente agendada com SGA-1 – Secretaria de Recursos Humanos – pelo telefone: (11) 3396-4789 ou (11) 3396-4038. Os Certificados de Vistoria já fornecidos serão considerados válidos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2019 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.gov.br.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 1005/16

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações da área requisitante às fls. 304/305, em especial do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 325/19, às fls. 342/344, e com fundamento no disposto nos artigos 57, inciso IV e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com os artigos 47 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa SPRINKLR (BRASIL) LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.096/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento e gestão de mídias sociais através de plataforma de monitoramento on-line denominada SCUP, para prorrogar o Contrato nº 39/16, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 15.08.2019 e 15.08.2020 e crescer ao mesmo o importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1768/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTO DIGITAIS E1 E SERVIÇOS DE DISCAMAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Em atenção ao e-mail da empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, consultamos a área técnica e temos a informar o que segue:

QUESTIONAMENTO:

Em atenção ao Anexo II – Proposta

SERVIÇO	INSTALAÇÃO	MUDANÇA	SERVIÇOS MENSAIS	TOTAL
(CRITÉRIO DE JULGAMENTO)				
QUANTIDADE	10	2	24	
PROPORÇÃO A SER	1,0009%	0,2002%	98,7990%	100,0000%
OBEDECIDA				
VALORES TOTAIS R\$	(indicar o R\$	(indicar o R\$	(indicar o valor R\$	(indicar a soma DOS SERVIÇOS valor total de 10 valor total de 2 total de 24 servi-dos valores totais instalações) mudanças) (os mensais) dos serviços)

No que dispõe a exigência quanto a proporcionalidade para input dos valores finais a serem praticados no edital de pregão em referência, caso não aja a cobrança para "instalação" e "mudança" entendemos que o valor final para 24 meses representará 100% do montante e deverá estar representado na coluna SERVIÇOS MENSALS.

Solicitamos confirmação ao nosso entendimento.

RESPOSTA:

Esclarecemos que todos os termos do edital devem ser atendidos. Desta forma, o valor proposto deve prever o preço para a instalação e a mudança, além dos serviços mensais.

Assim, com a finalidade de garantir a isonomia entre as licitantes e o melhor preço para a Administração, todas as licitantes deverão apresentar os valores para (1) instalação, (2) mudança e (3) serviços.

ESCLARECIMENTO Nº 02

Em atenção ao e-mail da empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, consultamos a área técnica e temos a informar o que segue:

QUESTIONAMENTO:

Segue tempestivamente solicitação de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 017/2019, cujo objeto é: "a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) por meio de entroncamentos digitais..."

1. Não localizamos no edital o prazo e forma para envio da proposta formal atualizada (após a fase de lances) solicitamos essa informação.

RESPOSTA:

As informações referentes a esse questionamento encontram-se detalhadas no item "7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS", do edital.

2. Não localizamos no edital a forma de encaminhamento dos documentos de habilitação solicitamos essa informação.

RESPOSTA:

As informações referentes a esse questionamento encontram-se detalhadas no item "11 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO", do edital.

Esclarecemos ainda que as questões omissas serão decididas pelo Pregoeiro durante a sessão pública, fazendo uso da razoabilidade e considerando o andamento da licitação.

Gerente de Suprimentos

AVISO

EXPEDIENTE Nº 1244/19

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 40/19

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUARRÁS, LATA COM 05 LITROS.

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionada, podendo os interessados obter a Descrição do objeto no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 16/09/2019 e encerrará às 10h00 min do dia 18/09/2019 no site www.comprasnet.gov.br.

São Paulo 13 de setembro de 2019

Diretor Administrativo e Financeiro

AVISO

EXPEDIENTE Nº 1199/19

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 39/19

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE ISOPOR E MATERIAIS DE APLICAÇÃO.

JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionada, podendo os interessados obter o termo de Referência no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 16/09/2019 e encerrará às 14h00 min do dia 18/09/2019 no site www.comprasnet.gov.br.

São Paulo 13 de setembro de 2019

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0739/19

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL - RADAR FINANCEIRO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente, em especial da manifestação da área requisitante às fls. 03 do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 383/19, às fls. 36/38v, com fundamento no disposto no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 130, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC, combinado com os artigos 12 e 40 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Decreto Municipal nº 56.475/15, HOMOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação direta da empresa INFORMAT CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.393.987/0001-51, para prestação de serviços de restabelecimento do sistema de gestão empresarial - radar financeiro, pelo valor total de R\$ 47.911,50 (quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) com prazo contratual de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Diretor Administrativo e Financeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao disposto no artigo 134, III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, RATIFICO o despacho assinado em 06/setembro/2019, pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia, homologando o procedimento em referência e autorizando a contratação da empresa INFORMAT CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.393.987/0001-51, para prestação de Serviços de restabelecimento do sistema de gestão empresarial - radar financeiro, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de acordo com a proposta comercial 19/06/2019, pelo valor total de R\$ 47.911,50 (quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) com prazo contratual de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Presidente

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

PROCESSO SEI. PROCESSO – SEI 7610.2019/0001853-0 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS DE MÉDIO À GRANDE PORTE, PARA CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI

O Pregoeiro da COHAB-SP Armino Braga da Costa, nomeado pela Portaria nº 008/2018, no exercício das suas atribuições apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisão acerca da impugnação recebida e protocolada em 12/09/2019.

I. INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS DE MÉDIO À GRANDE PORTE, PARA CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregão Eletrônico n.º 003/2019 foi publicado no dia 04 de setembro de 2019, com a data de abertura do certame marcada para o dia 16 de setembro de 2019, às 10h:30m. Ocorre que, no dia 12 de Setembro de 2019 a empresa RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00783573/0001-39, apresentou pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019, protocolado nesta Copel.

II. DA ADMISSIBILIDADE

Primeiramente, cabe destacar que os requisitos de admissibilidade da referida impugnação foram atendidos. A impugnação apresentou o pedido no Setor de Licitações e, em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

III. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

Em apertada síntese alega a impugnante de as Especificações Técnicas dos Equipamentos descritas no item 3.2.3. trazem a exigência de "Processador mínimo de 1,8 GHz", e que tal fato que restringe o mercado a apenas dois equipamentos (CANON IRA 6555i e Xerox AltaLink B8055.). Ressalta em suas alegações que somente com a alteração da exigência do Processador mínimo de 1,8 GHz para Processador mínimo de 1,5 GHz, não haveria interferência no desempenho do equipamento a ser contratado, já que o processamento de impressão é separado do processamento de imagem, não trazendo qualquer prejuízo na qualidade dos serviços mas seria possível aumentar o mercado para três equipamentos (SAMSUNG K7500LX, CANON IRA 6555i e Xerox AltaLink B8055) o que possibilitaria uma maior competição no presente certame.

Ressalta que o edital, da forma que se encontra posto, prejudica a competitividade, a isonomia e a contratação da proposta mais vantajosa para administração obrigando a licitante a se valer das suas prerrogativas legais.

Diante das alegações apresentadas requer a impugnante que item 3.2.3. do edital do Pregão eletrônico 003/2019 seja reavaliado, e que sua impugnação seja recebida e acolhida a fim de se determinar a suspensão do edital e a readequação de seu texto para o que regula a legislação.

IV. DA ANÁLISE PELA ÁREA DEMANDANTE

Tendo em vista a necessidade de manifestação da área técnica sobre o questionamento da impugnação, os autos foram encaminhados para o setor requisitante o qual apresentou nota técnica que consta dos autos do processo (SEI) com a seguinte redação: "Após análise técnica em relação ao subitem 3.4, que estabelece a exigência de um Processador 1.8 para os equipamentos, consideramos PROCEDENTE a modificação da proposta, inclusa na impugnação apresentada pela empresa RICOHLOR COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI, uma vez que tal alteração não afeta a qualidade e no desempenho da solução pretendida. Alteraremos o termo de referência no tocante a exigência mínima de um processador, modificando-a para 1.5 GHz, maximizando desta forma o caráter competitivo da licitação em curso."

V. DO JULGAMENTO

Passamos a análise e julgamento da impugnação:

O cerne da questão ora debatida consiste na alegação da impugnante de que as Especificações Técnicas dos Equipamentos descritas no item 3.2.3. trazem a